



# CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

## Ato nº 11.173

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)** para fazer face às despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.**

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
01.91.01.031.1102.6035	3.3.9.0.39.00.00	22	230.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>230.000,00</b>

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes dos cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção e Operacionalização da CMVR – APOSENTADORIAS E REFORMAS, PENSÕES E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
01.91.01.031.1102.6035	3.1.9.0.01.00.00	01	100.000,00
01.91.01.031.1102.6035	3.1.9.0.03.00.00	02	90.000,00
01.91.01.031.1102.6035	4.4.9.0.52.00.00	29	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>230.000,00</b>

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 14 de julho de 2022

**WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA**  
Presidente